



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 1198/2017

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é OBRIGADA a promover a sua apuração imediata, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

Considerando supostas transgressões aos arts. 144, V e XII, 158, V e 168, V todos da Lei Municipal nº 006/1998, conforme consta nos autos do processo nº 907/2017;

Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ATRIBUÍDAS PELO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES:

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 171 e seguintes da Lei Municipal nº 006/98 contra o servidor VALDIR JOSÉ CONSTANTINO, exercendo o cargo de Vigia, visando apuração de todos os fatos relatados nesta portaria e no processo administrativo nº 907/2017 e possíveis transgressões aos **arts. 144, V e XII, 158, V e 168, V, todos da Lei Municipal nº 006/1998.**

Art. 2º - Nos termos do art. 174, da Lei Municipal nº 006/98, fica o servidor VALDIR JOSÉ CONSTANTINO afastado preventivamente pelo prazo



Prefeitura Municipal de Brejetuba

de 60 dias ou até a decisão do processo administrativo, sem prejuízo da sua remuneração.

Art. 3º - Determino que a comissão processante nomeada pela Portaria nº 1137/2017, conclua seus trabalhos no prazo máximo de 60 dias, assegurando a servidora ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 25 de maio de 2017.


JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito Municipal

